



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SE Nº 033/2020


O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;


- **CONSIDERANDO** o Regimento Interno desta Entidade, Capítulo III, Seção 2 art. 18, inciso V;

DECIDEM:

Ficam aprovadas as Inscrições: Definitivas Principal, Definitivas Secundária, Cancelamentos, Especializações, Transferências, Suspensão e Registro de Empresa conforme discriminação em anexo.

Aracaju, 23 de novembro de 2020.


Dr. Conrado Marques de Souza Neto
COREN-SE - 268936-ENF
Presidente


Drª Clarice Fonseca Mandarino
COREN-SE - 23313-ENF-IR
Secretária